

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO ATTUALITÀ – em Recuperação Judicial

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019, às 11:00 horas, no espaço OSMOSE COWORKING, situado na Rua Flórida, nº 1.703, Conjunto 62, 6º Andar, no Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-909, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 9ª Vara Cível de Campinas/SP, no processo nº 1019732-40.2016.8.26.0114, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do GRUPO ATTUALITÀ.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria, inscrita na OAB/SP sob o nº 348.206, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, o representante da Administradora

Judicial deu início aos trabalhos e solicitou a leitura do edital de convocação disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 28 de maio de 2019.

Passada a palavra ao Dr. Cristian Gaddini Munhoz, representante das Recuperandas, o mesmo informou que está sendo realizada uma incorporação em processo na junta comercial; informou também que objetiva cumprir as metas estabelecidas no plano atual. Com a pretensão de dar continuidade às tratativas com os credores, com base no plano de recuperação e seus aditivos encartados nos autos, propôs a suspensão da AGC pelo período de 60 dias.

O Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, questionou os credores sobre seu interesse em apresentar algum questionamento.

A Dra. Beatriz, representante do banco Bradesco indagou se as Recuperandas apresentariam novo aditivo ao plano.

Em resposta, o patrono das Recueprandas informou que ainda não há previsão de aditamento ao plano e que a sua pretensão é de continuar as tratativas com os credores com base no plano atual.

Ante a ausência de novas manifestações por parte dos presentes, o Dr. Filipe Mangerona explicou sobre o critério de votação acerca da suspensão da presente Assembleia, previsto no art. 42 da Lei 11.101/05.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial colheu o voto dos credores presentes quanto à proposta de suspensão, nos moldes do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, restando computado os seguintes votos:

Na classe III – créditos quirografários – O Banco Bradesco vota contra a suspensão dos trabalhos, rejeitando por motivo de ausência de aditivo ao PRJ e sem perspectiva de apresentação de novo aditivo, deixando claro que o banco está aberto às tratativas.

O Itaú Unibanco, por sua vez, não concorda com a proposta de suspensão da AGC pelas mesmas razões do banco Bradesco.

Os demais credores da classe III, presentes em AGC, votaram favoravelmente à proposta de suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo proposto.

Na classe IV – credores ME/EPP - Alinare Comércio de Acessórios de Moda Eireli EPP, Conte e Coelho Ltda. EPP e Reloças Comércio De Peças Para Relógios Eireli EPP, votaram contrariamente à suspensão.

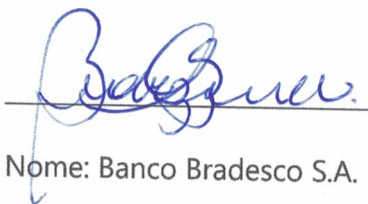
A WS Serviços Eireli ME, credora inscrita na classe IV, por sua vez, votou favoravelmente à proposta de suspensão da AGC pelo prazo proposto.

Apurados os votos, tomou a palavra o Dr. Filipe Mangerona, da Administradora Judicial, informando que a **proposta de suspensão da assembleia foi aprovada por 60,03% dos créditos presentes** e recusada por 39,97% dos créditos presentes.

Em sequência, foram encerrados os trabalhos pelo presidente, saindo todos credores presentes cientes quanto ao próximo conclave que será realizado no dia 05 de novembro de 2019, no mesmo horário e local, conforme proposta de suspensão aprovada pelos credores.

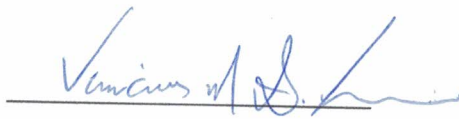
Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores das classes III - quirografária e IV – ME e EPP -- assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe III – Quirografários



Nome: Banco Bradesco S.A.

Representante: Beatriz Cortez Benedito da Silva - OAB/SP 273.773



Nome: Itaú Unibanco S.A.

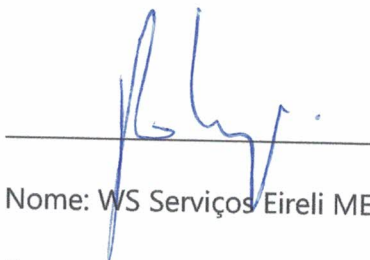
Representante: Vinicius Maróstica Siqueira Lima – OAB/SP 391.790

Credores Classe IV – ME e EPP



Nome: Alinare Comércio de Acessórios de Moda Eirelli

Representante: Letícia Sobrinho de Aguiar - OAB/DF 56.216

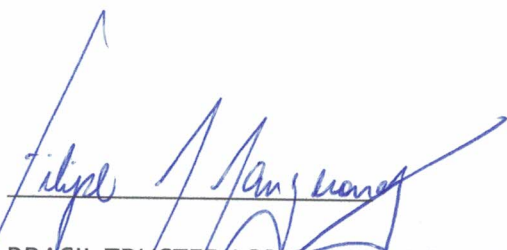


Nome: WS Serviços Eireli ME

Representante: Roberto de Campos - OAB/SP 178.293



Administradora Judicial

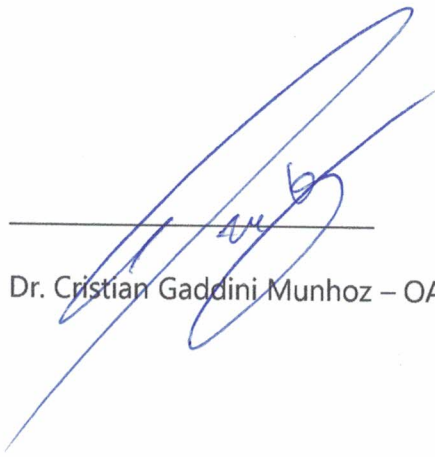


BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

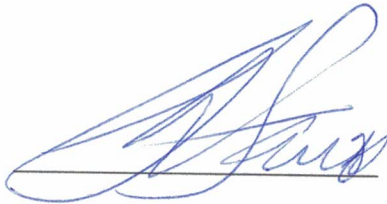
Recuperanda – “Grupo ATTUALITÀ”





Dr. Cristian Gaddini Munhoz – OAB/SP 127.100

Secretário



Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria - OAB/SP 348.206



GRUPO ATUALITÀ
Lista de presença na AGC (05/09/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS SHOPPING CENTER IBIRAPUERA ALSCI	III - Quirografária	R\$1.470,48	Gabriela Silveira Palhuca - OAB/SP 300.082	
BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografária	R\$1.364.318,54	Beatriz Cortez Benedito da Silva OAB/SP 273.773	
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	III - Quirografária	R\$56.241,65		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografária	R\$349.732,50	Maria Cecilia Clara dos Santos OAB/SP 226.056-E	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III - Quirografária	R\$4.249.073,16	JORGE FRANCISCO DE SENA FILHO Roberto Marques Buozo da Silva CPF: 146.313.758-33 250.680	
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	III - Quirografária	R\$185.105,35	Sérgio Vieira Miranda da Silva OAB/SP nº 175.217-A	
CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI	III - Quirografária	R\$135.257,92		
CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO DO SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE	III - Quirografária	R\$140.898,99		
CONSÓRCIO SHOPPING CENTER JK IGUATEMI	III - Quirografária	R\$85.977,94		
			Beatriz Peralva Avella OAB/SP nº 434.617	

CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS	III - Quirografia	R\$126.368,12	Raphael André Bertoso de Souza - OAB/SP 360.431	<i>Raphael Bertoso</i>
ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografia	R\$1.962.470,32	Vinicius Maróstica Siqueira Lima OAB/SP 391.790	<i>Vinicius Siqueira Lima</i>
	III - Quirografia			
	III - Quirografia			
	III - Quirografia			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO POMPEU LUCCAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28, sob o número WCAS19704361734. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019732-40.2016.8.26.0114 e código 6E2751D.

GRUPO ACTUALITÀ
 Lista de presença na AGC (05/07/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ALINARE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$77.927,00		
CONTE E COELHO LTDA. EPP	IV - ME e EPP	R\$42.383,78	Wagner Leandro Costa Reis Silva OAB/SP 336.387	<i>Letícia Sobrinho de Aguiar</i>
RELOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA RELÓGIOS EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$32.660,00	<i>Letícia Sobrinho de Aguiar</i> OAB/DF 56.216	
WS SERVIÇOS EIRELI ME	IV - ME e EPP	R\$39.006,00	Roberto de Campos - OAB/SP 178.293	<i>[Handwritten Signature]</i>
	IV - ME e EPP			
	IV - ME e EPP			
	IV - ME e EPP			
	IV - ME e EPP			